

P.I 19.939.786-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 22/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, com Sede na Rua das Garças, nº. 750, Centro, Arapongas-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº. 477.980.099-49, com domicílio especial na Rua das Garças, nº. 750, Centro, Arapongas-PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2022, que tem por objeto o “*Alargamento e Extensão da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Municipal de Arapongas - Aeroporto Municipal Alberto Bertelli. (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 219/223 (mov.77) e Parecer Técnico de fls. 224/226 (mov.78)*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 19.939.786-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 19.939.786-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inserção de novos serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 006/2023-SEODUR do Prefeito de Arapongas de fls. 02/03a (mov. 2), a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 109 (mov. 34), a informação do DFIL/SEIL de fls. 117/118a (mov. 42) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 118/118a (mov. 42).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 117/118a (mov. 42) e quadro de variação de fl. 107 (mov. 32), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ R\$ 154.112,38 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do convênio passará de R\$ 8.753.826,01 – R\$ 5.570.786,18 (63,64%) de aporte do Estado e de R\$ 3.183.039,83 (36,36%) de contrapartida municipal, **para R\$ 8.907.938,39 – 5.570.786,18 (62,54%) de aporte do Estado e de R\$ 3.337.152,21 (37,46%) de contrapartida municipal.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme quadro abaixo (fl. 118):

Valor do Convênio	Estado	Município
8.753.826,01	5.570.786,18 (63,64%)	3.183.039,83 (36,36%)
Valor da Aditamento Serviços	Estado	Município
154.112,38	0,00	154.112,38
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
8.907.938,39	5.570.786,18 (62,54%)	3.337.152,21 (37,46%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 62,54% de aporte do Estado e 37,46% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 100 (mov. 29).

P.I 19.939.786-9

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 102/106a.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01º de março de 2023.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito de Arapongas

Documento: **062.2022_Arapongas_insercao_novos_servicos_19.939.7869.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 01/03/2023 15:31, **Sergio Onofre da Silva** em 02/03/2023 15:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/03/2023 15:53 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.939.786-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 01/03/2023 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c5a2eaefb2442c1c2e1d17a4ce9155e8.

cumprimento de medida socioeducativa, através do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE.

Empresas Vencedoras: a) BECBOOKS Soluções Educacionais Ltda., CNPJ nº 36.544.630/0001-74, Lotes 01, 06, 14, 16, 38, 39 e 51 no valor total de R\$ 21.771,10 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos); b) Livraria GP Eireli EPP, CNPJ nº 11.093.505/0001-64, Lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62 e 63, no valor total de R\$ 313.670,63 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos); e, c) T. NAVA Comércio de Eletrodomésticos Eireli, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, Lote 59, no valor total de R\$ 4.665,65 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Resultado do Procedimento: HOMOLOGADO em 02 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitação - SEED

20107/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ERRATA DE VIGÊNCIA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATADA: Companhia Ultragaz S/A

ERRATA: Correção da **Clausula 9 – Vigência** do Contrato 733/2023 celebrado entre a Companhia Ultragaz S/A e a Secretaria de Estado da Educação - SEED para fornecimento de Gás de Cozinha para a SEED, bem como suas unidades administrativas.

Onde lê-se: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/02/2023 a 16/02/2024.

Leia-se: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/02/2023 a 26/02/2024.

AUTORIZADO POR: LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW – DIRETORA GERAL

PROTOCOLO: 19.992.024-3

20406/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATADAS: Eba Office Comercio de Máquinas Para Escritório Ltda.

OBJETO: Contrato nº 840/2023 para aquisição de Fragmentadora de Papel para atendimento das demandas de setores da SEED.

AUTORIZADO POR: LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW – DIRETORA GERAL

PROTOCOLO: 20.052.985-5

20569/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.415.186-5

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV094/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Arapoti.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 094/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 679/679a - mov. 123), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.708.545,46
Valor do Estado	R\$	2.573.118,18
Valor do Município	R\$	135.427,28
Contrato Administrativo	R\$	2.524.949,70
Valor do Estado	R\$	2.398.701,88
Valor do Município	R\$	126.247,82
Supressão Estado	R\$	174.416,30
Supressão Município	R\$	9.179,46
Novo Valor do Convênio	R\$	2.524.949,70

DATA: 02 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente–DER/PR

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.085.105-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV104/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Entre Rios do Oeste.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 104/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.246/246a - mov. 107), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.296.928,29
Valor do Estado	R\$	1.300.000,00
Valor do Município	R\$	996.928,29
Contrato Administrativo	R\$	2.143.216,33
Valor do Estado	R\$	1.213.004,72
Valor do Município	R\$	930.211,61
Supressão Estado	R\$	86.995,28
Supressão Município	R\$	66.716,68
Novo Valor do Convênio	R\$	2.143.216,33

DATA: 02 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente–DER/PR

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.939.786-9 apenso ao PI 17.391.582-9

DOCUMENTO: 3 Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Araçongas.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inserção de novos serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 006/2023-SEODUR do Prefeito de Araçongas de fls. 02/03a (mov. 2), a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 109 (mov. 34), a informação do DFIL/SEIL de fls. 117/118a (mov. 42) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 118/118a (mov. 42). **DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 117/118a (mov. 42) e quadro de variação de fl. 107 (mov. 32), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ R\$ 154.112,38 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do convênio passará de R\$ 8.753.826,01 – R\$ 5.570.786,18 (63,64%) de aporte do Estado e de R\$ 3.183.039,83 (36,36%) de contrapartida municipal, para R\$ 8.907.938,39 – 5.570.786,18 (62,54%) de aporte do Estado e de R\$ 3.337.152,21 (37,46%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 62,54% de aporte do Estado e 37,46% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 100 (mov. 29).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 102/106a.

DATA: 01 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente–DER/PR

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL

20426/2023